



## PORTARIA Nº 11.868, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Outorga autorização de uso de bem público à empresa CTL Engenharia Ltda., contratada pela Sabesp através do contrato nº 3.070/2024, para instalação de canteiro de obras.

**MARCELO OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais conferidas pelo art. 87, § 4º, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que no Processo Administrativo nº 1.245/2025, **RESOLVO**:

Art. 1º Fica outorgada, a título precário, gratuito e por tempo determinado, à Empresa CTL Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ 48.870.117/0001-52, nos termos do art. 87, § 4º, da Lei Orgânica do Município, a autorização de uso do bem público com a seguinte descrição:

*Tem início no ponto "1", de coordenadas N=7381460,22 e E=355027,05, situado no alinhamento lateral esquerda sentido bairro/centro, da Avenida Alfredo Sebastião da Silva, distante 217,00m da intersecção dos alinhamentos da Avenida Alfredo Sebastião da Silva e Rua Aníbal Maurício de Araújo; deste ponto, segue pelo alinhamento lateral esquerda sentido bairro/centro, da Avenida Alfredo Sebastião da Silva, na distância de 20,00m até encontrar o ponto "2", de coordenadas N=7381479,32 e E=355021,58; deste ponto, deflete à esquerda e segue em linha reta na distância de 30,00m, até encontrar o ponto "3", de coordenadas N=7381471,12 e E=354992,72; deste ponto, deflete à esquerda e segue em linha reta, na distância de 20,00m até o ponto "4", de coordenadas N=7381451,88 e E=354998,19; deste ponto, deflete à esquerda e segue em linha reta na distância de 30,00m até encontrar o ponto "1", início desta descrição, confrontando dos pontos "2" ao "4" com o remanescente da área pública de inscrição fiscal 33.042.900, fechando o perímetro e delimitando a área de 600,00m<sup>2</sup> (seiscentos metros quadrados). Todas as coordenadas descritas estão referenciadas ao Sistema SIRGAS 2000 23S.*

Art. 2º Autorização de uso de que trata o art. 1º desta Portaria é outorgada para o período de 12 (doze) meses e se destina única e exclusivamente para instalação do canteiro de obras, destinado à execução de obras de Remanejamento do Interceptor Tamanduateí 4, (ITA-4), que será implantado por método não destrutivo na Avenida Alfredo Sebastião da Silva, no município de Mauá

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 26 de março de 2025.

  
MARCELO OLIVEIRA  
Prefeito

Registrada na Gerência de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

  
MARIANGELA SOUZA SECCHI  
Chefe de Gabinete

ap//